SAFRA

STEP-UP II CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME 17.206.614/0001-27 ("Fundo")

Administrado por

BANCO J. SAFRA S.A.

03.017.677/0001-20 ("Administrador")

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026, às 10h, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2150.

CONVOCAÇÃO: Dispensado, em razão do recebimento das manifestações de votos dos cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo.

PRESENÇA: Os representantes do Administrador, que irão consignar em ata as deliberações tomadas pelos cotistas através das manifestações de votos enviadas, por escrito, a(as) qual(ais) se encontra(m) depositada(s), física ou eletronicamente, na sede do Administrador.

MESA: Flavia Valesca Torres Moreira – Presidente. Bruno Fiore Fontana – Secretário.

ORDEM DO DIA: (i) Em razão do recebimento do pagamento integral referente à parcela dos direitos creditórios adquirido pelo Fundo através da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS celebrado pelo Fundo em 24 de dezembro de 2012 ("Contrato de Cessão"), oriundos da ação ordinária nº 20416-57.2010.4.01.3400, ajuizada em desfavor da Eletrobrás e da União Federal, em trâmite perante a 15ª Vara Federal do Distrito Federal, em que a RHODIA BRASIL LTDA. cedeu todos os direitos creditórios relativos à titularidade da Eletrobrás ("Direitos Creditórios"), sendo estes os únicos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, aprovar: (i) os pagamentos dos prestadores de serviços do Fundo, bem como as obrigações assumidas pelo Fundo e as custas e despesas dos Direitos Creditórios e do Fundo provisionadas até a data de liquidação do Fundo; e (ii) o resgate da totalidade das cotas do Fundo, nos termos do

Artigo 2°, parágrafo 3° do Regulamento do Fundo, a ser pago proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada cotista, o qual será pago, nesta data, em moeda corrente nacional; e **(II)** em razão da deliberação acima, aprovar a liquidação e encerramento do Fundo.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, pelos cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo:

(i) os pagamentos dos prestadores de serviços do Fundo, bem como as obrigações assumidas pelo Fundo e as custas e despesas dos Direitos Creditórios e do Fundo provisionadas até a data de liquidação do Fundo, assim como o resgate da totalidade das cotas do Fundo, nos termos do Artigo 2°, parágrafo 3° do Regulamento do Fundo, a ser pago proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada cotista, o qual será pago, nesta data, em moeda corrente nacional; e

(ii) a liquidação do Fundo e encerramento do Fundo, após a liquidação de todos os custos e despesas, dando os cotistas rasa e total quitação ao Fundo e seus prestadores de serviços, nada tendo a reclamar em relação ao período de funcionamento do Fundo.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, após recebidos, computados e registrados os votos validos recebidos foi declarada encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata.

_____ _____

Flávia Valesca Torres Moreira
Presidente

Bruno Fiore Fontana
Secretária

_____

Banco J. Safra S.A.
Administrador